



## Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do individuo arbóreo da espécie Sibipiruna.



Figura 02: Vista da rachadura na base do tronco da Sibipiruna.



## PARECER TÉCNICO

---

**Assunto:** Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna*, localizado na praça na rua dos expedicionários com a Rua José Carrijo.

### INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* na praça na rua dos expedicionário com a rua José Carrijo, foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Matogrossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se presente.
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Os galhos encontram se secos e quebradiços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está com seu estado fitossanitário comprometido. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos, o mais rápido possível. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da mesma espécie, sabão de bugre (*Sapindus saponaria*). Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilust.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 23 de janeiro de 2014.

---

**Gleice Gonçalves Rios**  
Bióloga – 093300/04-P



---

## AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da Sibipiruna na Praça localizada na rua dos Expedicionários com a rua José Carrijo, onde foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois seu estado fitossanitário está comprometido. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular, e efetuado o plantio de nova árvore a ser escolhido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Araguari, 22 de janeiro de 2014.

---

**Mauro César Rodrigues**  
*Secretário de Meio Ambiente*

---

**Gleice Gonçalves Rios**  
*Bióloga – 093300/04-P*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 24 de janeiro de 2014**

**Ofício n.º 70/2014**

**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Assunto: Solicitação/Faz**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizado na Praça entre as ruas dos Expedicionários com a José Carrijo. A árvore se encontra com o tronco oco e galhos secos.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois seu estado fitossanitário está comprometido. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular, e efetuado o plantio de nova árvore a ser escolhido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Mauro César Rodrigues**  
*Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente*

**Ilmo. Sr.**  
**Odon de Queiroz Naves**  
**D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.**  
**NESTA.**